

DITADURA MILITAR

STJ julga caso de torturador

Pedro Narbondo foi condenado na Itália por matar quatro cidadãos daquele país. Corte analisa pedido para cumprir pena no Brasil

» IAGO MAC CORD

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) marcou para o dia 15 o julgamento da homologação da sentença do ex-coronel do Exército uruguaio Pedro Antonio Mato Narbondo, de 85 anos. Condenado à prisão perpétua na Itália por crimes contra a humanidade cometidos durante a vigência da Operação Condor, Narbondo vive atualmente em Santana do Livramento (RS). A condenação refere-se à participação que teve no sequestro e assassinato de quatro italianos, em junho de 1976, na Argentina, no auge das ditaduras militares de extrema-direita no Cone Sul.

O relator do caso é o ministro Sebastião Reis Júnior. Como Narbondo tem também a cidadania brasileira, ele não pode ser extraditado. Isso levou o governo italiano a solicitar, em fevereiro de 2023, que a pena do torturador seja cumprida no Brasil. A base para esse pedido, segundo o despacho da presidência do STJ, se fundamenta no artigo 100 da Lei de Migração (Lei 13.445/17) e no artigo 6º do Tratado Bilateral de Exatidão entre Brasil e Itália.

Narbondo era conhecido pelo apelido “El Burro” devido à brutalidade com que atuava nos interrogatórios. Ele foi oficial do Serviço de Informações de Defesa (SID) do Uruguai e condenado em sentença definitiva pela Justiça italiana em julho de 2021. As vítimas de Narbondo são Gerardo Gatti, Maria Emilia Isla Gatti de Zaffaroni, Armando Bernardo Arnone Hernández e Juan Pablo Recagno Ibarburu. Eles foram torturados e mortos no centro clandestino de detenção Automotores Orletti, em Buenos Aires, um dos braços da Condor — que reunia os aparelhos de repressão das ditaduras argentina, boliviana, brasileira, chilena, paraguaia e uruguaia.

A Justiça italiana tem competência para julgar o caso, mesmo com os crimes ocorridos na Argentina, pois o Código Penal daquele país permite que o acusado seja processado por crimes políticos cometidos no exterior, o que inclui violações aos direitos humanos previstos em convenções internacionais. Porém, o pedido de homologação tramita no STJ há pelo menos três anos. A presidente do tribunal à época, ministra Maria Thereza de Assis Moura, admitiu que Narbondo respondesse pelos crimes em 28 de fevereiro de 2023.

O STJ não revisará o mérito da causa, mas verificará requisitos formais — como a validade da decisão no país de origem e o respeito à soberania nacional — para que, eventualmente, Narbondo cumpra a pena no Brasil.

Entre as questões jurídicas consideradas está o fato de o torturador ser considerado brasileiro nato. Embora tenha nascido no Uruguai, é filho de mãe brasileira e optou pela nacionalidade. Isso o impede que extraditado para cumprir pena na Itália, conforme o artigo 5º, inciso LI, da Constituição.

Porém, na decisão, a ministra frisou que “mesmo que venha a ser deferido o pedido de transferência de execução da pena [da Itália para o Brasil], será inevitável a comutação da pena perpétua, porquanto inadmissível no direito brasileiro”. Isso representa, que Narbondo terá a pena fixada segundo o limite máximo da legislação brasileira, que é de 30 anos de reclusão, segundo o Código de Processo Penal. O caso do ex-militar é comparado às homologações das penas do ex-jogador Robson de Souza, o Robinho, do Santos Futebol Clube e

da Seleção Brasileira, e de Ricardo Falco, amigo do ex-atleta, ambos condenados na Itália pelo estupro coletivo de uma mulher de origem albanesa, em uma boate em Milão, em 2013.

Em outubro do ano passado, o Ministério Público Federal emitiu um parecer alertando para o risco de impunidade devido à idade avançada do réu — Narbondo completa 86 anos em 24 de junho. O MPF classificou o caso como um “marco histórico” para a responsabilização de crimes de regimes autoritários e exigiu “prioridade absoluta” para garantir que a pena seja efetivada enquanto o coronel reformado do Exército uruguaio estiver vivo.

O torturador fugiu do Uruguai para o Brasil para evitar convocações judiciais. Em uma rara entrevista concedida a um jornal gaúcho, em agosto de 2021, Narbondo minimizou sua participação nos porões da repressão, afirmando que “vivíamos em uma época de guerrilhas” e que argumentos de defesa militar não adiantariam no contexto atual.

Operação Condor

Financiada pelo governo norte-americano e organizada por integrantes da Agência Central de Inteligência (CIA na sigla em inglês), a Operação Condor foi uma aliança político-militar clandestina entre as ditaduras da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai nas décadas de 1970 e 1980. Formalizada em uma reunião secreta em Santiago, no final de outubro de 1975, já durante a ditadura de Augusto Pinochet, a rede operava sem controle direto dos governos, mas e utilizava recursos estatais e repassados por Washington para perseguir adversários dos em todo o continente — e até na Europa e nos Estados Unidos.

O objetivo da Condor era coordenar atividades de vigilância, sequestro, tortura, assassinato e desaparecimento de militantes de esquerda e dissidentes que buscavam refúgio fora dos países de origem. A articulação foi idealizada e dirigida pelo general chileno Manuel Contreras, chefe da Direção Nacional de Informações do Chile (a Dina). O nome “Condor” foi adotado logo no primeiro encontro, em novembro de 1975, em alusão à ave de rapina dos Andes, simbolizando a intenção de “caça” dos militares.

A participação do Brasil na Operação foi marcada por uma adesão gradual, evoluindo de uma postura de observação para uma cooperação estratégica e operacional profunda. Em 1975, o país enviou representantes a Santiago para atuar como observadores na reunião de fundação do bloco, mas foi a partir de 1976 que a integração tornou-se efetiva. Documentos revelam, contudo, que acordos informais de cooperação entre Brasil e Argentina para a captura de exilados já ocorriam antes mesmo dessa formalização.

Essa aliança repressiva avançou significativamente na coordenação técnica em junho de 1976. Durante um encontro na capital chilena, os países-membros decidiram criar um banco de dados computadorizado centralizado para catalogar indivíduos suspeitos de envolvimento com o que as ditaduras chamavam de “subversão”.

A investigação dessas atividades foi um dos focos da Comissão Nacional da Verdade (CNV) no Brasil, que examinou acervos nacionais e internacionais para atestar a participação de agentes da ditadura brasileira em graves violações aos direitos humanos.

Reprodução/Redes Sociais



Narbondo tem cidadania brasileira e, por isso, não pode ser extraditado para a Itália, onde foi condenado

» Longa lista de assassinatos

De acordo com o projeto Sítios de Memória Uruguaio, Pedro Narbondo, de 85 anos, é fugitivo desde 2013, após ser condenado por violações aos direitos humanos na ditadura civil-militar que instalou-se no país, a partir de 1973. É acusado de, entre outros crimes, o assassinato do trabalhador da construção civil Luís Carlos Batalla Piedrabuena, torturado no Batalhão de Infantaria 10, no Departamento de Treinta y Tres, em 25 de maio de 1972. Narbondo esteve no Exército, no Serviço de Informação e Defesa e no Organismo Coordenador de Operações Antisubversivas — que eliminou mais de 130 cidadãos uruguaios.

MARATONA BRASÍLIA 2026

CELEBRE BRASÍLIA A CADA PASSO

A MARATONA BRASÍLIA INTEGRA O CALENDÁRIO OFICIAL DO ANIVERSÁRIO DA CAPITAL.

FAÇA PARTE DESSA FESTA!

4 DIAS DE COMPETIÇÃO

18, 19, 20 E 21 DE ABRIL

Ao lado do Museu Nacional - Esplanada dos Ministérios

PROGRAMAÇÃO

18/4: CORRIDA KIDS E 5KM
 19/4: 5KM E 10KM
 20/4: 5KM E 21KM
 21/4: 3KM, 5KM, 10KM, 21KM E 42KM

INSCREVA-SE JÁ!

50% DE DESCONTO*

Patrocínio:

Apoio:

Parceria:

Apoio Gráfico:

Promoção:

Realização: